

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Ofício nº 354/SMPR/GAB/CG/2018

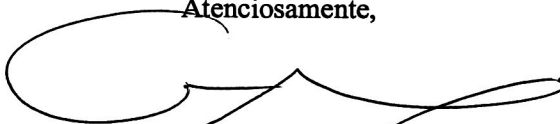
Prezada Senhora Vereadora Presidente da CPI,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente em atenção ao Ofício CPI-Valets n.º 008/2018.

Indicamos, para comparecimento à Reunião desta Comissão no dia 24 de abril de 2018, às 11h15, o Agente Vistor Sr. João Floriano, servidor que prestará os esclarecimentos acerca do tema desta CPI.

Não obstante, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
SMPR/GAB

A Senhora Vereadora Presidente da CPI dos Valets
Soninha Francine
Secretaria da CPI – Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí 100, 2º andar, sala 211
01319-900 | São Paulo - SP

GAB/ADC
23.04.2018.doc

Recebido na Secretaria das CPis
da Câmara Municipal de São Paulo
em 24/04/18, às 11h05 min


MARCELO F. DA SILVA - RF 52.252
Secretário de CPI - SGP. 14 - CMSP

2018-J.041-F63.3



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O
FUNCIONAMENTO DOS VALETS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-00056/2017).

São Paulo, 10 de abril de 2018.

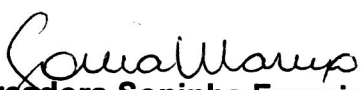
OFÍCIO CPI-VALETS Nº 008/2018

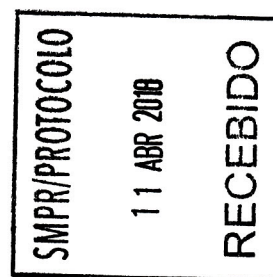
Prezado Senhor

URGENTE

Na qualidade de Presidente da CPI dos Valets, em cumprimento ao **requerimento nº 11**, de minha autoria, deliberado em reunião realizada nesta data, **SOLICITO** a V.Sª, que indique um representante dessa Secretaria, para que compareça à Reunião desta Comissão no **dia 24 de abril de 2018, às 11:15, no Salão Nobre João Brasil Vita, 8º andar desta Edilidade**, a fim de prestar esclarecimentos acerca do tema, em especial quanto à informações solicitadas no requerimento nº01 de minha autoria (cópia em anexo), que deu origem ao Ofício CPI-VALETS nº 001/2018, encaminhado a essa Secretaria.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sª os protestos de consideração e elevado apreço.


Vereadora Soninha Francine
Presidente da CPI dos Valets



Ao
Ilmo. Sr.
Marcos Rodrigues Penido
Secretário Municipal da Secretaria das Prefeituras Regionais
Rua Libero Badaró, 425, andares 31º, 35º, 36º e 37º andares
Centro - PABX: 3101-5050



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Soninha Francine - 47º GV

REQ. CPI dos Valets nº 01 / 2018

À CPI-Valets,

Requeiro nos termos regimentais, que seja solicitado por email, com confirmação de entrega e leitura, à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, as seguintes informações:

- 1 - Quantos e quais serviços de valet operam com regularidade na Cidade de São Paulo, cumprindo as determinações da legislação em vigor.
- 2 - Quantos pedidos (processos administrativos) estão em tramitação visando a regularização do serviço.
- 3 - Quantos e quais pedidos foram deferidos.
- 4 - As Prefeituras Regionais realizam ações fiscalizatórias específicas para o serviço de valet ? com qual frequência ?

Soninha Francine
Soninha Francine
Vereadora

Presidente da CPI dos Valets

APROVADO na reunião de

10, 04, 18

MARCELO F. DA SILVA - RF 52.252
Secretário de CPI - GEN. 14 - CENS.



**SUPERVISÃO GERAL DE USO
E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Ofício CPI-VALETS N° 008/2018

Lei nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004

Nova regulamentação:

Decreto 58.027, de 08 de dezembro de 2017

Em decorrência da nova regulamentação foi publicada a:

Instrução Normativa nº 01/SMPR/2018

Publicada em 13 de janeiro de 2018

Objetivos:

- Procedimentos complementares para fiel cumprimento da Lei nº 13.763/2004 e Decreto nº 58.027/2017.
- Procedimentos administrativos para a emissão de TPU's e fiscalização dos serviços de "Valet Service".
- Regras para criação do Cadastro Municipal das Empresas Prestadoras de serviços de "Valet Service".

Instrução Normativa nº 01/SMPR/2018

Em Homologação

Art. 6º O Cadastro Municipal das Empresas Prestadoras de Serviços de "Valet Service", criado pelo artigo 24 do Decreto 58.027 de 2017, será alimentado pelas Prefeituras Regionais e gerenciado pela Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, conforme segue.

§1º A partir da edição desta Instrução Normativa, todos os TPUs e Autorizações de Uso deferidos para a atividade de "valet" devem ser comunicados à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, o que gerará sua automática inclusão no Cadastro Municipal, a ser providenciada pela Prefeitura Regional Competente.

§2º As empresas que, na data da edição desta Instrução Normativa, já possuem TPU válido para a atividade de "valet" poderão requerer sua inclusão no Cadastro Municipal, protocolizando o pedido na Prefeitura Regional Competente.

§3º No prazo máximo de 120 dias contados da edição desta Instrução Normativa o Cadastro Municipal deverá ser disponibilizado para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de São Paulo.

SERVIÇO DE VALET



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



CADASTROS



TPU / AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
PREFEITURAS
REGIONAIS

PÁGINA INICIAL

Usuário Valet Homologação [Sair](#)

SISTEMA DE CADASTRO MUNICIPAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE VALET

Instrução Normativa nº 01/SMPR/2018

Em Homologação

SERVIÇO DE VALET



PREFEITURA DE
SAO PAULO



CADASTROS



TPU / AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA DE
SAO PAULO
PREFEITURAS
REGIONAIS

CADASTROS / ESTACIONAMENTOS

Usuário Valet Homologação

ALTERAR ESTACIONAMENTO

Nome do Estacionamento *		CNPJ *	64.659.691/0001-12	Nº de vagas	100
Parking Homologação		Complemento	13º andar		
Endereço		Nº	1500		
Av Francisco Matarazzo				Área total	
Responsável Técnico					
CAU		RRT		CREA	ART

Declaração de adequação e segurança

Ata de Reunião SR1937-090318.doc

[Excluir Arquivo](#)

TPUs / Autorizações

Número	Empresa de Valet	Local de prestação do serviço	Vigência
001042018	Valet Rei Prestação de Serviços Ltda	Rua Apicuelto	
			1 de 1

[Salvar](#)

[Excluir](#)

[Voltar](#)

Instrução Normativa nº 01/SMPR/2018

Art. 10 - A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais encaminhará comunicado a todas as entidades representativas envolvidas na prestação de serviços de "valet", para que, nos termos estabelecidos nesta Instrução Normativa, deem ciência aos respectivos associados da necessidade de apresentação, da nova documentação exigida, nas Praças de Atendimento da Prefeitura Regional onde pretendem prestar o serviço.

Foram enviados pelos correios com AR (Aviso de Recebimento)



COMUNICADO

Destinatários: Empresas Prestadoras de Serviço de "Valet Service".

Assunto: Cadastro Municipal das Empresas Prestadoras dos Serviços de "Valet Service".

A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR) comunica que, no dia 09 de dezembro, foi publicado no Diário Oficial da Cidade o Decreto nº 58.027, que regulamenta a prestação dos serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecidos como "Valet Service", bem como cria o Cadastro Municipal das Empresas Prestadoras dos Serviços de Valet.

A partir de agora, todas as empresas que receberam autorização para prestarem os serviços de "valet" na cidade de São Paulo passarão a integrar um Cadastro Municipal de acesso público, a fim de que todos os estabelecimentos contratantes e consumidores tenham acesso às informações inerentes ao serviço de manobra e guarda de veículos.

Estação disponíveis no referido cadastro as informações que as empresas deverão apresentar à Prefeitura Regional e à CET, tais como:

- * Tempo de atuação da empresa;
- * Total de pontos de prestação do serviço da empresa;
- * Autorização do estabelecimento contratante para a prestação do serviço de "valet";
- * Localização das vagas utilizadas pela empresa para a guarda dos veículos;
- * Identificação dos motoristas/manobristas;

As empresas prestadoras do serviço de "valet service" deverão procurar a praça de atendimento da respectiva Prefeitura Regional onde pretendem atuar para apresentarem a documentação exigida.

Comunica, também, que, além do Cadastro Municipal acima mencionado, está vigente uma nova forma de cálculo para o valor do preço público referente ao respectivo Termo de Permissão de Uso.

Por fim, comunica que as ações fiscalizatórias terão início a partir de fevereiro/2018.

Instrução Normativa nº 01/SMPR/2018

Empresas Representativas Que Receberam os Comunicados		
	Nome	Endereço
1	FHORESP - Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo	Largo do Arouche, 290 - 7º andar - Vila Buarque - CEP 01219-010 - Fone 3327-2130
2	SINHORES - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo	Largo do Arouche, 290 - Vila Buarque - CEP 01219-010 - Fone 3327-2000
3	SindResBarSP - Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo	Largo do Arouche, 290 - 9º andar - Vila Buarque - CEP 01219-010 - Fone 3327-2008
4	ABRESI - Associação Brasileira de Gastronomia, Hospedagem e Turismo	Largo do Arouche, 290 - 1º andar - Vila Buarque - CEP 01219-010 - Fone 3327-2000
5	SINDEPARK - Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Estado de São Paulo	Rua Casa do Ator, 1.117 - 17 Andar - cj. 172 - CEP 04546-004 - Fone 3287-0700
6	SEEG - Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado de São Paulo	Rua Antonio de Godoi, 122 - 1º andar - CEP 01034-000 - Fone 2827-2155
7	SINDIEVENTOS - Sindicato dos Trabalhadores em Feiras, Congressos e Eventos em geral de São Paulo	Rua Tacito de Almeida, 119 - Perdizes - CEP 01251-010 - Fone 3259-8693
8	SINDPROM - Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo	Rua Frei Caneca, 91 - 11º andar - Cerqueira Cesar - CEP 01307-001 - Fone 3120-7099
9	SINDILOJIAS-SP - Sindicatos dos Lojistas do Comércio de São Paulo	Rua Coronel Xavier de Toledo, 99 - Centro - CEP 01048-100 - Fone 2858-8400
10	SEBRAE-SP - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Rua Vergueiro, 1117 - Paraíso - CEP 01504-001 - Fone 0800 570 0800
11	SINDCONT-SP - Sindicato dos Contabilistas de São Paulo	Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro - CEP 01037-010 - Fone 3224-5100
12	FECOMÉRCIO-SP - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo	Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - Bela Vista - CEP 01313-020 - Fone 3254-1700
13	ABRAFESTA - Associação Brasileira de Eventos	Rua Alvarenga, 515 - Butantã - CEP 05509-000

Requerimento CPI dos Valets nº 01 / 2018

1) Quantos e quais serviços de valet operam com regularidade na Cidade de São Paulo, cumprindo as determinações da legislação em vigor:

7 (sete)

Completa-se com a resposta à questão 3)

2) Quantos pedidos (processos administrativos) estão em tramitação visando a regularização do serviço:

58 (cinquenta e oito) pedidos em análise na Prefeitura Regional de Pinheiros

1 (um) pedido em análise na Prefeitura Regional do Butantã

3) Quantos e quais pedidos foram deferidos:

Ainda não temos o cadastro dos TPU's emitidos. Realizamos consulta às Prefeituras Regionais. Recebendo as informações de que houveram deferimento de 7 (sete) TPU's:

- Prefeitura Regional da Sé = 2 (dois)
- Prefeitura Regional da Pinheiros = 5 (cinco)

Para os seguintes locais:

2 (dois) TPU's emitidos na Prefeitura Regional da Sé

- **A.C.A. Empreendimentos e Participações Ltda.**
R. Sta. Ifigênia 490
Processo 2012-0.042.836-2.
- **Cantina e Pizzaria Jardim de Napoli Ltda.**
R. Martinico Prado 463
Processo 2011-0.123.671-6.

5 (cinco) TPU's emitidos na Prefeitura Regional de Pinheiros

• **Infinity Estacionamentos Ltda.**

R. Rua Clodomiro Amazonas, 249 cj 44

Processo 2013-0.247.106-2

• **King Park Serviços Ltda.**

R. Trajano Reis, 185 apto 14 BL 01

Processo nº 2010-0.162.866-3

• **Novo Park Serviços de Valet e Estacionamento Ltda - ME**

R. Brigadeiro Gavião Peixoto, 116

Processo 2010-0.192.446-7

• **Duarte Park LTDA-ME.**

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3460

Processo 2016-0.020.510-7.

• **Rota Park Estacionamentos LTDA – EPP.**

Praça Dom Gastão Liberal Pinto, 99 cj 11

Processo 2011-0.272.186-3.

4) As Prefeituras Regionais realizam ações fiscalizatórias específicas para os serviços de valet? Com qual frequência:

Prefeitura Regional de Pinheiros

Possui 217 (duzentos e dezessete) Processos de Ações Fiscais.

(*) Sendo que existia Liminar Associação Nacional dos Restaurantes que impedia as ações fiscais.

As demais Prefeituras Regionais inserem nos comandos de fiscalização de estabelecimento abertos após 1 (uma) hora.

A partir de 01/08/2017 – As fiscalização e os possíveis comandos de fiscalização passaram a ser cadastrados e programados pelo **SGF – Sistema de Gerenciamento da Fiscalização.**

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO SGF

Segunda Fase de Implantação do SGF se completou em 01/08/2017

Os dados foram consolidados a partir de **01/08/2017**.

Quando o SGF passou a ser obrigatório em todas as Prefeituras Regionais

Solicitações	SIGRC	Demais
2017	23	21
2018	15	5

Fiscalizações	Vistorias	Multas
2017	64	19
2018	29	5

Documentos		
2017	32	
2018	4	

Quantidades de Multas Lavradas desde a publicação da Lei nº 13.763/2004

Lei nº 13.763 (19/01/2004) Decreto nº 58.027 (08/12/2017)

Quantidades de Multas Aplicadas Para Valets Irregulares - Por Prefeituras Regionais

Qtde	Rótulo	Anos													Total geral	
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		2018 Total March
	Lei 13.763 - Exercício de Valets	59	12	55	15	78	85	56	99	28	9	9	8	19	5	537
	AD-CIDADE ADEMAR			2												2
	AF-ARICANDUVA/V FORMOSA	1														1
	CL-CAMPO LIMPO				2	6										8
	IP-IPIRANGA				2											2
	LA-LAPA		2	8												10
	MG-VILA MARIA/GUILHERME						4							3		7
	PE-PENHA			1												1
	PI-PINHEIROS/ITAIM BIBI	51	7	23	9	66	59	52	96	19	9	4	8	5		408
	SA-SANTO AMARO													1		1
	SE-SE		2	19	1									10	5	37
	ST-SANTANA	5	1				17	4	2	4						33
	VM-VILA MARIANA	2		2	1	5	2		1	5		5				23
	VP-VILA PRUDENTE					1	3									4
	Total geral	59	12	55	15	78	85	56	99	28	9	9	8	19	5	537

Fonte: CUBOS